



Decreto Nº C0135/2016 de 27 de Outubro de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 208,96 (Duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	208,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>208,96</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	208,96
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
<b>Total</b>		<b>208,96</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 27 de Outubro de 2016

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL